Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1231/2019

De 04 de janeiro de 2.019

"Declara dias de ponto facultativo para o período que especifica e dá outras providências".

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, nas seguintes datas:

I — 04 de março de 2019, segunda-feira, véspera do feriado de **Carnaval** (05 de março);

II — 18 de abril de 2019, quinta-feira, a partir das 12h00, véspera do feriado da **Sexta-Feira Santa** (19 de abril);

III — 21 de junho de 2019, sexta-feira, prolongamento do feriado de **Corpus Christi** (20 de junho);

IV — 08 de julho de 2019, segunda feira, como forma de antecipar as comemorações ao **Dia da Revolução Constitucionalista** (09 de julho);

V — 28 de outubro de 2019, segunda-feira, **Dia do Servidor Público;**

VI — 24 de dezembro de 2019, terça-feira, véspera do feriado de **Natal** (25 de dezembro);

VII — 26 de dezembro de 2019, quinta-feira, até as 12h00, prolongamento do feriado de **Natal** (25 de dezembro);

VIII — 31 de dezembro de 2019, terça-feira, véspera do feriado de **Confraternização Universal** (01 de janeiro);

IX — 02 de janeiro de 2020, quinta-feira, até as 12h00, prolongamento do feriado de **Confraternização Universal** (01 de janeiro).

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica aos setores em que, por sua natureza houver necessidade de prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
04 de janeiro de 2.019

JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no lugar de costume e na imprensa local.

JULIANO ANTÔNIO DOS REIS
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO